

MÁRCIO ANDRÉ
LOPES CAVALCANTE

SÚMULAS

do STF e do STJ

Anotadas e organizadas
POR ASSUNTO

Atualizado até a
SV 56-STF e a
Súmula 600-STJ

3ª edição
revista, ampliada
e atualizada

2018

 EDITORA
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

Dizer  Direito
www.dizerdireito.com.br

11. DIREITO DO TRABALHO

ACIDENTE DO TRABALHO

Súmula 35-STF: Em caso de acidente do trabalho ou de transporte, a concubina tem direito de ser indenizada pela morte do amásio, se entre eles não havia impedimento para o matrimônio.

▶ *Aprovada em 13/12/1963.*

- » Superada, em parte.
- » Atualmente, a forma correta de ler essa súmula é a seguinte: “Em caso de acidente do trabalho ou de transporte, o(a) companheiro(a) tem direito de ser indenizado(a) pela morte da pessoa com quem vivia em união estável.
- » O termo concubinato é, atualmente, reservado apenas para o relacionamento entre duas pessoas no qual pelo menos uma delas é impedida de casar (art. 1.727 do CC).

Súmula 198-STF: As ausências motivadas por acidente do trabalho não são descontáveis do período aquisitivo das férias.

▶ *Aprovada em 13/12/1963.*

- » Válida.

Súmula 464-STF: No cálculo da indenização por acidente do trabalho inclui-se, quando devido, o repouso semanal remunerado.

▶ *Aprovada em 01/10/1964, DJ 08/10/1964.*

- » Válida.

Súmula 314-STF: Na composição do dano por acidente do trabalho, ou de transporte, não é contrário à lei tomar para base da indenização o salário do tempo da perícia ou da sentença.

▶ *Aprovada em 13/12/1963.*

» Válida.

Súmula 230-STF: A prescrição da ação de acidente do trabalho conta-se do exame pericial que comprovar a enfermidade ou verificar a natureza da incapacidade.

▶ *Aprovada em 13/12/1963.*

» Válida.

ESTABILIDADE

Súmula 676-STF: A garantia da estabilidade provisória prevista no art. 10, II, a, do ADCT, também se aplica ao suplente do cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes (CIPA).

▶ *Aprovada em 24/09/2003, DJ 09/10/2003.*

» Válida.

FALTA GRAVE

Súmula 316-STF: A simples adesão à greve não constitui falta grave.

▶ *Aprovada em 13/12/1963.*

» Válida.

Súmula 403-STF: É de decadência o prazo de trinta dias para instauração do inquérito judicial, a contar da suspensão, por falta grave, de empregado estável.

▶ *Aprovada em 03/04/1964, DJ 08/05/1964.*

» Válida, mas sem nenhuma relevância.

FGTS

Súmula vinculante 1-STF: Ofende a garantia constitucional do ato jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante do termo de adesão instituído pela Lei Complementar nº 110/2001.

▶ *Aprovada em 30/05/2007, DJe 06/06/2007.*

» Válida.

» Veja comentários em Direito Constitucional (Direitos e garantias fundamentais).

Súmula 154-STJ: Os optantes pelo FGTS, nos termos da Lei nº 5.958, de 1973, têm direito à taxa progressiva dos juros, na forma do art. 4º da Lei nº 5.107, de 1966.

▶ *Aprovada em 22/03/1996, DJ 15/04/1996.*

» Válida.

Súmula 593-STF: Incide o percentual do fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS) sobre a parcela da remuneração correspondente a horas extraordinárias de trabalho.

▶ *Aprovada em 15/12/1976, DJ 03/01/1977.*

» Válida.

Súmula 578-STJ: Os empregados que laboram no cultivo da cana-de-açúcar para empresa agroindustrial ligada ao setor sucroalcooleiro detêm a qualidade de rurícola, ensejando a isenção do FGTS desde a edição da Lei Complementar n. 11/1971 até a promulgação da Constituição Federal de 1988.

▶ *Aprovada em 22/06/2016, DJ 27/06/2016.*

» Válida.

FGTS

» É a sigla para Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. O FGTS foi criado pela Lei nº 5.107/66 com o objetivo de proteger o trabalhador demitido sem justa causa. Atualmente, o FGTS é regido pela Lei nº 8.036/90.

Em que consiste o FGTS?

» O FGTS nada mais é do que uma conta bancária aberta em nome do trabalhador e vinculada a ele no momento em que celebra seu primeiro contrato de trabalho. Nessa conta bancária, o empregador deposita todos os meses o valor equivalente a 8% do salário pago ao empregado, acrescido de juros e atualização monetária (conhecidos pela sigla “JAM”). Assim, vai sendo formado um fundo de reserva financeira para o trabalhador, ou seja, uma espécie de “poupança”, que é utilizada pelo obreiro quando fica desempregado sem justa causa ou quando precisa para alguma finalidade relevante, assim considerada pela lei. Se o empregado for demitido sem justa, o empregador é obrigado a depositar, na conta vinculada do trabalhador, uma indenização compensatória de 40% do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros (art. 18, § 1º da Lei nº 8.036/90). O trabalhador que possui conta do FGTS vinculada a seu nome é chamado de trabalhador participante do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Lei Complementar nº 11/71

» A Lei Complementar nº 11/71 instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural e não previu o regime do FGTS para os trabalhadores rurais (rurícolas). Em

outras palavras, por força da LC 11/71, os empregadores rurais não precisavam recolher contribuições para o FGTS com relação aos seus empregados rurais.

Constituição de 1988

- » Esta isenção do FGTS para os trabalhadores rurais perdurou até a promulgação da Constituição Federal de 1988. Isso porque o art. 7º, da CF/88 equiparou os trabalhadores urbanos e rurais e no seu inciso III previu que os rurícolas também possuem direito ao sistema do FGTS. Veja:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

- » Desse modo, somente com a CF/88 os trabalhadores rurais passaram a ter direito ao FGTS.

Quem é considerado “empregado rural”?

- » A definição de empregado rural encontra-se estampada no art. 2º da Lei nº 5.889/73:

Art. 2º Empregado rural é toda pessoa física que, em propriedade rural ou prédio rústico, presta serviços de natureza não eventual a empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário.

E qual é o conceito de “empregador rural”?

- » O conceito de empregador rural está previsto no art. 3º da Lei 5.889/89:

Art. 3º Considera-se empregador, rural, para os efeitos desta Lei, a pessoa física ou jurídica, proprietário ou não, que explore atividade agro-econômica, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou através de prepostos e com auxílio de empregados.

§ 1º Inclui-se na atividade econômica referida no caput deste artigo, além da exploração industrial em estabelecimento agrário não compreendido na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a exploração do turismo rural ancilar à exploração agro-econômica.

Os indivíduos que trabalham para as usinas sucroalcooleiras exercendo suas atividades na lavoura canavieira podem ser considerados empregados rurais?

- » SIM. Os empregados que laboram no cultivo da cana-de-açúcar para empresa agroindustrial ligada ao setor sucroalcooleiro detêm a qualidade de rurícola, ou seja, são empregados rurais. Isso porque estão preenchidos os requisitos dos arts. 2º e 3º acima descritos. Vejamos:
 - a) a pessoa que trabalha no cultivo da cana-de-açúcar presta serviços em uma propriedade rural (lavoura);
 - b) este serviço é prestado em favor de uma empresa que pode ser considerada “empregador rural”.

Por que a usina sucroalcooleira pode ser considerada empregador rural?

- » Porque ela se enquadra no conceito de “agroindústria” e a agroindústria é empregadora rural.
- » Agroindústria é a indústria que beneficia matéria-prima oriunda da agricultura e vende o produto final. A colheita de cana-de-açúcar e sua transformação em álcool e açúcar refinado é considerada atividade agroindustrial para os fins da Lei nº 5.889/73. Dessa forma, as usinas sucroalcooleiras são consideradas agroindústrias.
- » Assim, o indivíduo que trabalha na lavoura canavieira colhendo cana para ser utilizada pela empresa sucroalcooleira é empregado rural. Isso porque o cultivo de cana-de-açúcar é uma atividade rural e está sendo prestada para uma agroindústria, amoldando-se, portanto, ao conceito conjugado dos art. 2º e 3º da Lei nº 5.889/73. Nesse sentido, confira-se os seguintes precedentes do TST:

(...) Os trabalhadores que prestam serviço no campo, ainda que seja a empresa agroindustrial, cuja atividade consiste no plantio e colheita da cana-de-açúcar para posterior transformação em açúcar e álcool, não são empregados urbanos, e sim rurais (...) (TST. 2ª Turma. RR – 380823-38.1997.5.09.5555, Rel. Juiz Conv. Aloysio Silva Corrêa da Veiga, DJ 04/05/2001).

(...) O enquadramento rurícola (ou não) de trabalhador do campo supõe o cumprimento de dois requisitos: que labore para empregador agroeconômico e que o faça no campo, independentemente da exata função exercida. (...) (TST. 6ª Turma. AIRR 64000-90.2000.5.05.0342, Rel. Min. Mauricio Godinho Delgado, DEJT 06/11/2009).

Isenção do FGTS desde a edição da LC 11/71 até a CF/88

- » Como os empregados de usinas sucroalcooleiras que trabalham na lavoura canavieira são considerados empregados rurais, isso significa que, durante o período compreendido entre a LC 11/71 até a CF/88, eles não estavam vinculados obrigatoriamente ao regime do FGTS. Em outras palavras, os trabalhadores nas plantações de cana-de-açúcar pertencentes a usinas sucroalcooleiras são considerados empregados rurais e, por isso, só têm direito ao FGTS a partir de 1988, quando foi promulgada a Constituição. Logo, as usinas sucroalcooleiras não estavam obrigadas a recolher as contribuições para o FGTS dos seus empregados que trabalhavam nas plantações de cana-de-açúcar. Esta obrigação só passou a existir a partir da CF/88.

Súmula 249-STJ: A Caixa Econômica Federal tem legitimidade passiva para integrar processo em que se discute correção monetária do FGTS.

► *Aprovada em 24/05/2001, DJ 22/06/2001.*

- » Válida.

Súmula 466-STJ: O titular da conta vinculada ao FGTS tem o direito de sacar o saldo respectivo quando declarado nulo seu contrato de trabalho por ausência de prévia aprovação em concurso público.

▶ *Aprovada em 13/10/2010, DJe 25/10/2010.*

- » Válida.
- » Art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

Súmula 459-STJ: A Taxa Referencial (TR) é o índice aplicável, a título de correção monetária, aos débitos com o FGTS recolhidos pelo empregador, mas não repassados ao fundo.

▶ *Aprovada em 25/08/2010, DJe 08/09/2010.*

- » Válida.

Súmula 571-STJ: A taxa progressiva de juros não se aplica às contas vinculadas ao FGTS de trabalhadores qualificados como avulsos.

▶ *Aprovada em 27/04/2016, DJe 02/05/2016.*

- » Válida.

Súmula 445-STJ: As diferenças de correção monetária resultantes de expurgos inflacionários sobre os saldos de FGTS têm como termo inicial a data em que deveriam ter sido creditadas.

▶ *Aprovada em 28/04/2010, DJe 13/05/2010.*

- » Válida.

Súmula 252-STJ: Os saldos das contas do FGTS, pela legislação infraconstitucional, são corrigidos em 42,72% (IPC) quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril de 1990, acolhidos pelo STJ os índices de 18,02% (LBC) quanto às perdas de junho de 1987, de 5,38% (BTN) para maio de 1990 e 7,00% (TR) para fevereiro de 1991, de acordo com o entendimento do STF (RE 226.855-7-RS).

▶ *Aprovada em 13/06/2001, DJ 13/08/2001.*

- » Válida.

Súmula 210-STJ: A ação de cobrança das contribuições para o FGTS prescreve em trinta (30) anos.

▶ *Aprovada em 27/05/1998, DJ 05/06/1998.*

- » Superada.

- » Essa ação de que trata a súmula é aquela proposta pelo Governo contra os empregadores que não fizeram o recolhimento das contribuições para o FGTS. O STJ consolidou a posição de que esse prazo seria de 30 anos porque se entendeu que a contribuição para o FGTS não tem natureza tributária, sendo uma contribuição destinada ao trabalhador. Logo, não se aplicaria o prazo prescricional do CTN, mas sim o trabalhista.
- » Como o prazo para o trabalhador reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS era de 30 anos, o STJ afirmava que esse mesmo prazo deveria ser aplicado para as cobranças efetuadas pelo Governo quanto à contribuição do FGTS por ele recolhida.
- » Ocorre que o STF, promovendo uma reviravolta na jurisprudência, decidiu que o prazo prescricional para a cobrança judicial dos valores devidos relativos ao FGTS é de 5 anos. Isso porque deve ser aplicado o art. 7º, XXIX, da CF/88. O art. 23, § 5º, da Lei 8.036/90 e o art. 55 do Decreto 99.684/90, que previam o prazo prescricional de 30 anos, foram julgados inconstitucionais (STF. Plenário. ARE 709212/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 13/11/2014. Repercussão geral. Info 767).
- » Apesar de o julgado do STF ter tratado especificamente da ação proposta pelo trabalhador contra o empregador cobrando o não-recolhimento do FGTS, minha posição pessoal é a de que essa redução no prazo prescricional também influencia nas ações intentadas pelo Governo contra as empresas cobrando as contribuições para o FGTS. Assim, entendo que a Súmula 210-STJ encontra-se superada.

Súmula 514-STJ: A CEF é responsável pelo fornecimento dos extratos das contas individualizadas vinculadas ao FGTS dos trabalhadores participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, inclusive para fins de exibição em juízo, independentemente do período em discussão.

► *Aprovada em 14/08/2014, DJe 18/08/2014.*

- » Importante.

Qual é o papel da Caixa Econômica Federal no FGTS?

- » A Caixa Econômica Federal exerce o papel de agente operador do FGTS (art. 4º da Lei nº 8.036/90). Dentre outras funções, cabe a CEF: centralizar os recursos do FGTS; manter e controlar as contas vinculadas; emitir extratos individuais correspondentes às contas vinculadas (art. 7º, I).
- » A CEF exerce a função de agente operador desde o início do FGTS, ou seja, desde que o Fundo foi criado em 1966? NÃO. A CEF assumiu esse papel com a edição da Lei nº 8.036/90, que substituiu a Lei nº 5.107/66.
- » O art. 7º da Lei nº 8.036/90 estabeleceu o seguinte:

Art. 12. No prazo de um ano, a contar da promulgação desta lei, a Caixa Econômica Federal assumirá o controle de todas as contas vinculadas, nos termos do item I do art. 7º, passando os demais estabelecimentos bancários, findo esse prazo, à condição de

agentes recebedores e pagadores do FGTS, mediante recebimento de tarifa, a ser fixada pelo Conselho Curador.

- » Desse modo, a CEF somente passou a centralizar os recursos do FGTS, controlar as contas vinculadas e emitir extratos dessas contas a partir de maio de 1991. Antes, o controle das contas do FGTS era pulverizado em diversas instituições financeiras. Assim, existiam contas de FGTS em diversos bancos, sendo cada um deles responsável por isso.
- » No momento em que ocorreu a centralização das contas do FGTS na CEF, os bancos depositários tiveram que emitir um extrato das contas vinculadas que estavam sob sua responsabilidade. Esses extratos foram fornecidos à CEF. Essa obrigação foi prevista no art. 24 do Decreto nº 99.684/90, que regulamentou a Lei do FGTS:

Art. 24. Por ocasião da centralização na CEF, caberá ao banco depositário emitir o último extrato das contas vinculadas sob sua responsabilidade, que deverá conter, inclusive, o registro dos valores transferidos e a discriminação dos depósitos efetuados na vigência do último contrato de trabalho.

De quem é a competência para julgar as ações envolvendo FGTS?

- » Depende.
 - 1) Se a ação for proposta pelo trabalhador contra o empregador envolvendo descumprimento na aplicação da Lei nº 8.036/90, a competência será da Justiça do Trabalho.
 - 2) É da competência da Justiça Estadual autorizar o levantamento dos valores relativos ao PIS/PASEP e FGTS, em decorrência do falecimento do titular da conta (Súmula 161-STJ).
 - 3) Se a ação for proposta pelo trabalhador contra a CEF em decorrência de sua atuação como agente operadora dos recursos do FGTS, a competência será da Justiça Federal, considerando que a CEF é uma empresa pública federal (art. 109, I, da CF/88).

Vale a pena lembrar a Súmula 82 do STJ:

Súmula 82-STJ: Compete à Justiça Federal, excluídas as reclamações trabalhistas, processar e julgar os feitos relativos à movimentação do FGTS.

Algumas vezes o trabalhador precisa dos extratos analíticos de sua conta de FGTS para pleitear algum direito relacionado com o FGTS. A CEF tem o dever de fornecer esses extratos?

- » SIM. A CEF, por ser a agente operadora do FGTS, é responsável pelo fornecimento dos extratos das contas individualizadas vinculadas ao FGTS dos trabalhadores participantes do Fundo.

Se o trabalhador quiser extratos referentes a períodos anteriores a maio de 1991, a responsabilidade continua sendo da CEF?

- » SIM. Mesmo tendo assumido o papel de agente operador do FGTS apenas em maio de 1991, a CEF é responsável por fornecer os extratos do FGTS de todo e qualquer período de existência do Fundo, ainda que anteriores a essa data. Isso porque no momento em que ocorreu a centralização, os bancos depositários tiveram que fornecer à CEF o extrato das contas vinculadas que estavam sob sua responsabilidade. Logo, deveria a CEF ter armazenado todos esses dados. Além disso, caso a CEF não tenha esses extratos, ela poderá, na qualidade de gestora do Fundo, por força de lei, requisitá-los dos bancos que administravam essas contas.
- » Em 2014, o STJ editou a Súmula 514 espelhando esse entendimento.

Súmula 398-STJ: A prescrição da ação para pleitear os juros progressivos sobre os saldos de conta vinculada do FGTS não atinge o fundo de direito, limitando-se às parcelas vencidas.

► *Aprovada em 23/09/2009, DJe 07/10/2009.*

- » Válida.

Súmula 353-STJ: As disposições do Código Tributário Nacional não se aplicam às contribuições para o FGTS.

► *Aprovada em 11/06/2008, DJe 19/06/2008.*

- » Válida.

HABITUALIDADE

Súmula 207-STF: As gratificações habituais, inclusive a de natal, consideram-se tacitamente convencionadas, integrando o salário.

► *Aprovada em 13/12/1963.*

- » Válida.

Súmula 209-STF: O salário-produção, como outras modalidades de salário-prêmio, é devido, desde que verificada a condição a que estiver subordinado, e não pode ser suprimido unilateralmente pelo empregador, quando pago com habitualidade.

► *Aprovada em 13/12/1963.*

- » Válida.

Súmula 459-STF: No cálculo da indenização por despedida injusta, incluem-se os adicionais, ou gratificações, que, pela habitualidade, se tenham incorporado ao salário.

▶ *Aprovada em 01/10/1964, DJ 08/10/1964.*

» Válida.

INDENIZAÇÃO

Súmula 219-STF: Para a indenização devida a empregado que tinha direito a ser readmitido, e não foi, levam-se em conta as vantagens advindas à sua categoria no período do afastamento.

▶ *Aprovada em 13/12/1963.*

» Válida.

Súmula 220-STF: A indenização devida a empregado estável, que não é readmitido ao cessar sua aposentadoria, deve ser paga em dobro.

▶ *Aprovada em 13/12/1963.*

» Válida.

Súmula 463-STF: Para efeito de indenização e estabilidade, conta-se o tempo em que o empregado esteve afastado, em serviço militar obrigatório, mesmo anteriormente a Lei 4.072, de 01.06.62.

▶ *Aprovada em 01/10/1964, DJ 08/10/1964.*

» Válida.

INSALUBRIDADE

Súmula 194-STF: É competente o Ministro do Trabalho para a especificação das atividades insalubres.

▶ *Aprovada em 13/12/1963.*

» Válida.

Súmula 460-STF: Para efeito do adicional de insalubridade, a perícia judicial, em reclamação trabalhista, não dispensa o enquadramento da atividade entre as insalubres, que é ato da competência do Ministro do Trabalho e Previdência Social.

▶ *Aprovada em 01/10/1964, DJ 08/10/1964.*

» Válida.